

FAX

Para:Autoridade Florestal Nacional	De: Fórum Florestal
A/C: Director Nacional - Eng. Paulo Mateus	C/C: Eng. Ricardo Jacinto
Nº Fax: +351 226 098 223	Data: 25/03/2009
Assunto: Proposta de introdução de regime de excepção na DECISÃO DA COMISSÃO nº 2008/489/CE de 27 de Junho de 2008, para a exclusão do Pinheiro Manso (<i>Pinus pinea</i> L.) das espécies infectadas com nemátodo cuja exportação necessita de passaporte sanitário	Nº. pág.:4
V/Ref.:	N/Ref.: FF/F009/09

Exmo. Sr.

O Fórum Florestal - Estrutura Federativa da Floresta Portuguesa vem por este meio apresentar uma proposta para a exclusão do Pinheiro Manso (*Pinus pinea* L.) das espécies infectadas com nematodo, listadas na DECISÃO DA COMISSÃO nº 2006/133/CE de 13 de Fevereiro de 2006 e na DECISÃO DA COMISSÃO nº 2008/489/CE de 27 de Junho de 2008 relativa a medidas de protecção provisórias contra a propagação de *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Buhrer) Nickle et al. (nemátodo da madeira do pinheiro) em Portugal.

O Fórum Florestal – Estrutura Federativa da Floresta Portuguesa, criada em Dezembro de 2008, é uma entidade sem fins lucrativos que integra 41 Organizações de Produtores Florestais (OPF) numa lógica de cooperação da rede profissional e empreendedora de apoio aos proprietários florestais a nível Nacional.

O Fórum Florestal afirma-se no sector como “o parceiro que a floresta precisa”, pelo papel de pró-activo, agregador e interventivo, cujos objectivos passam pela dinamização e incentivo à Gestão Florestal Sustentável e à defesa da Floresta Nacional, bem como a prestação de apoio técnico aos associados e produtores florestais, funcionando como elemento de ligação ao Mercado e às instituições públicas e de investigação. Procura a promoção e qualificação das funções Económica, Social e Ambiental do proprietário florestal privado, zelando pela melhoria e diversificação dos seus rendimentos, bem-estar das populações rurais e uso sustentável dos recursos naturais associados à Floresta.

Tendo como associada a UNAF – União do Algarve que representa a totalidade das OPF Algarvias.

O Fórum Florestal pretende com esta posição salvaguardar os interesses dos proprietários florestais privados, que representam 90% do território florestal Nacional, dinamizando soluções que ajudem a minimizar a todos os níveis os impactos económicos, sociais e ambientais que a praga do nematodo está a ter na fileira do pinho em Portugal, e em particular na produção florestal.

Considerações:

1. As Decisões da Comissão nº 2006/133/CE de 13 de Fevereiro de 2006 e nº 2008/489/CE de 27 de Junho de 2008 relativa a medidas de protecção provisórias contra a propagação de *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner et Buhner) Nickle et al. (nematodo da madeira do pinheiro) em Portugal, estabelecem restrições de exportação ao género *Pinus* sp., incluindo a espécie Pinheiro Manso (*Pinus pinea* L.);
2. A Portaria nº 103/2006, de 6 de Fevereiro estabeleceu a criação de uma faixa de contenção fitossanitária (FCF), cujos limites foram definidos no despacho nº 24 251/2006, de 14 de Novembro e actualizados na Portaria nº 321/2007 de 23 de Março para impedir a dispersão por voo de insectos infectados com NMP.
“Nesta faixa, estão obrigados os proprietários, usufrutuários ou rendeiros de quaisquer parcelas de prédios rústicos ou urbanos, incluindo logradouros, a proceder à remoção de todas as árvores das espécies *Picea orientalis*, *Pinus halepensis*, *P. nigra*, *P. nigra austríaca*, *P. nigra laricio*, *P. pinaster*, *P. radiata* e *P. sylvestris*, ainda que existam apenas em situação ornamental, e, bem assim, ao cumprimento das demais exigências estabelecidas na portaria.”
3. A Portaria nº 321/2007, teve como objectivo criar uma zona livre de coníferas hospedeiras capazes de albergar a descendência, e não inclui a espécie Pinheiro Manso:

Nome científico	Nome comum
<i>Picea orientalis</i>	Espruce-oriental
<i>Pinus halepensis</i>	Pinheiro de aleppo
<i>Pinus nigra</i>	Pinheiro da Áustria; Pinheiro-larício
<i>Pinus nigra austriaca</i>	
<i>Pinus nigra laricio</i>	
<i>Pinus pinaster</i>	Pinheiro bravo
<i>Pinus radiata</i>	Pinheiro-insigne
<i>Pinus sylvestris</i>	Pinheiro-da-casquinha

4. Algumas conclusões no âmbito das investigações levadas a cabo pela Autoridade Florestal Nacional, no decurso do Prolunp, revelaram que o pinheiro manso não era atacado pelo nematodo.

Várias afirmações foram feitas pela AFN, no decurso das campanhas de informação sobre o nematodo sobre este assunto, e que salvaguardaram junto dos proprietários que o pinheiro manso não era atacado.

A regulamentação das espécies afectadas pelo nematodo, listadas no quadro acima, para a implementação da Faixa de Contenção, revela que a AFN e a Comunidade Europeia teriam provas fidedignas para esta especificação de espécies hospedeiras que exclui o Pinheiro Manso.

Conclusões:

Face às considerações expostas, solicitamos que não se condicione o comércio internacional de matéria-prima de Pinheiro Manso, com consequências no aproveitamento de um dos subprodutos desta espécie: a biomassa florestal, que tem sido uma das motivações dos proprietários para a manutenção das suas áreas florestais como medida de prevenção de incêndios florestais.



Complexo Multiserviços

Estrada de Manique, nº
1830
Alcoitão 2645-550
Alcabideche

Email:

geral@forumflorestal.com

Desde já nos colocamos à inteira disposição para qualquer esclarecimento adicional, uma vez que o Fórum Florestal considera inalienável e inultrapassável o papel dos proprietários florestais nesta luta que tem de ser combatida através da valorização de uma fileira que tão importantes impactos têm ao nível de toda a economia.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Fórum Florestal

Ricardo Jacinto